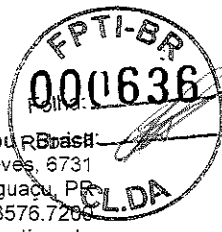




PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7200
Fax (45) 3576.7199 - www.pti.org.br



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

Até o ano de 2018, o setor de compras e licitações da Fundação PTI, orientava que os registros de preços fossem elaborados com previsão de quantidades para prorrogações das atas em até 60 meses, visando assim economicidade nos processos de licitações.


Contudo, devido ao comunicado recente, remetido aos funcionários da Fundação PTI, das novas diretrizes de austeridade estabelecidas pela nova Diretoria, a orientação é pela contratação de atas de registro de preços por apenas 12 meses.

Assim, diante do citado, e em observância ao Art. 69. da RECL, a área de Infraestrutura e Obras, solicita a revogação do lote 02 do edital 0032/2019 de licitação, relativo ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, que se refere ao lote de tintas.

Em atendimento, os documentos relativos a esta contratação, serão alteradas e adequados as novas orientações.

Submete-se tal explanação, como forma de esclarecer a necessidade da revogação.

Foz do Iguaçu, 29 de maio de 2019


Vagner Adriane Milioli
Engenheiro Civil CREA-PR 158164/D
Infraestrutura e Obras
Fundação PTI - Brasil

Vagner Adriane Milioli
Infraestrutura e Obras

EM BRANCO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

Processo FPTI – BR nº.: 1355/2018

Edital FPTI – BR nº.: 0011/201 e 0032/2019

Assunto: Justificativa de Revogação

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, por intermédio da Comissão de Licitação da Fundação PTI-BR, Resolução do Conselho Diretor nº. 061/2019 de 15 de maio de 2019 (anexado ao processo), apresenta suas considerações para revogação do processo licitatório em questão, segue:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação de procedimento licitatório que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais civis, visando atender as necessidades da Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Frisa-se que a prerrogativa de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos estão legalmente previstos no art. 68, inciso IV do RELC ***“revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado.”***

O Edital nº 0011/2019 e 0032/2019 prevê a revogação no item 36.3:

36.3 O cancelamento do registro de Preços poderá ocorrer por ato unilateral da FUNDAÇÃO PTI-BR ou a pedido do fornecedor com expressa concordância, tendo como fundamento fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

A sessão presencial contemplando os 4 (quatro) lotes, referente ao Edital 0011/2019, foi realizada no dia 28/02/2019, na qual sagrou-se arrematante a empresa HIDROFOZ para os lotes 1 e 2. Os lotes 3 (três) e 04 (quatro), restaram DESERTOS, uma vez que não acudiram interessados

No dia 21/03/2019, foi publicado o edital 0032/2019, sendo marcada a sessão presencial para o dia 04/04/2019, visando a disputa dos lotes 3 (três) e 4 (quatro). Na referida sessão, apenas o lote 4 (quatro) do edital anterior foi arrematado (no edital 0032/2019, o lote está com numeração 2). O lote 3 (três) do edital anterior (no edital 0032/2019, o lote está com numeração 1) restou DESERTO.

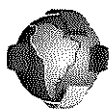
Referente ao lote 2 do Edital 0032/2019 foi adjudicado para a empresa TINTAR PAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e Seis Mil Reais), no dia 15 de maio de 2019.

No dia 29 de maio de 2019, já na fase de ~~onde o processo estava em fase de~~ homologação do Lote, a área demandante, Infraestrutura e Obras, enviou a comissão de licitações a JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO referente ao lote 02 do edital 0032/2019. O documento segue anexado ao processo (fls. 000636). Os argumentados apresentados estão baseados nas orientações de boas práticas recomendadas pela nova diretoria, observando o seguinte item:

"- As atas de registro de preço devem ser planejadas para o período de 12 meses, a fim de que os valores finais não sejam elevados." Assim, foram reconsiderados os quantitativos, considerando o período máximo de 12 meses.

Outrossim, para conhecimento, o lote 03 do edital original 0011/2019 ou lote 01 do edital 0032/2019, ambos o mesmo lote, todavia lançados em editais distintos, cabe ressaltar que, estes restaram DESERTOS em ambos os certames.

Assim, será efetuada a publicação de novo instrumento convocatório, alterando a numeração do PROCESSO sob o nº 0521/2019.



PTI

Parque Tecnológico
Itaípu

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br



Quanto a pesquisa de mercado realizada no ano de 2018, visando auferir os preços praticados (fls. 000061 a 000125), e planilha comparativa (fls. 000127 a 000137) esta já se encontra sem vigência, motivo pelo qual, será instaurada nova cotação de preços, considerando possíveis reajustes.

Por fim, visando ampliar a concorrência, o lote em questão a ser publicado posteriormente, será dividido em dois lotes, considerando o quantitativo para 12 meses.

Dessa forma, as razões que ensejaram a presente REVOGAÇÃO, originam-se da JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO especificamente do Lote 04 (Edital original 0011/2019) ou Lote 02 (Edital 0032/2019), considerando o exagero no quantitativo estipulado para o período de 60 (sessenta) meses, informação que vai de desencontro às novas diretrizes orientadas pela nova diretoria da Fundação PTI-BR. -

Foz do Iguaçu, 30 de maio de 2019.

Claudinéia Pires
Comissão Permanente de Licitações da FPTI-BR



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
www.pti.org.br

IV - DA DECISÃO

Nos termos do art. 68, inciso IV do RELC, para salvaguardar os interesses desta Fundação, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação da Fundação PTI-BR, torna-se necessária a **REVOGAÇÃO DO LOTE 02 DO EDITAL Nº 0032/2019**, pelos motivos mencionados anteriormente.

Foz do Iguaçu, 30 de maio de 2019.

Flaviano da Costa Masnik
Diretor Administrativo-Financeiro
Diretor Superintendente Interino

Rafael José Deitos
Diretor Técnico